



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

## LEI MUNICIPAL Nº 2.498/2014

**Súmula: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2014, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Artigo.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.489/2013, de 31 de dezembro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2014, incluir valores e criar a ação CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR – FNDE – PAC 2;

**Artigo. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.490, de 31 de dezembro de 2013, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, incluir valores e criar a ação CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR – FNDE – PAC 2;

**Artigo. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.491, de 31 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual, **abrindo Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2014, no valor de R\$ 509.997,88 (QUINHENTOS E NOVE REAIS NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUITO CENTAVOS), conforme classificação Funcional programática abaixo:

|   |            |
|---|------------|
| 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte |            |
| 07.03 – Ensino Infantil e Creche                        |            |
| 123650027.2.026000 – Manutenção de Creche – 5º          |            |
| 4.4.90.51.00.00.00 – 146 – Obras Instalações.....       | 509.997,88 |
| Total .....   | 509.997,88 |

**Artigo. 4º-** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I – A Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação vinculado ao Governo Estadual:**

|   |            |
|---|------------|
| 2.4.2.1.02.01.99.03 – 146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR - FNDE-PAC2..... | 509.997,88 |
| Total .....   | 509.997,88 |

**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Publicado Edição Nº 6100 Pág. 06